

# O CRUZEIRO DO SUL.

## JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

Publica-se as quintas-feiras e domingos. Assigna-se nesta typ., onde recebem-se quaesquer artigos, escriptos com decencia. PARTIDAS dos correios terrestres da capital a cidade da Laguna nos dias 1.º, 11, 17, e 23, chega a Laguna nos dias 3, 13, 19 e 25, volta da Laguna nos dias 7, 14, 20 e 28, chega a capital nos dias 9, 16, 22 e 30. Para a cidade de S. Francisco e pontos intermediarios nos dias 12 e 28.

### PARTE OFFICIAL.

#### GOVERNO DA PROVINCIA

#### EXPEDIENTE DE SETEMBRO.

*Despachos em requerimentos.*

-- 2 --

Zeferino de Souza Sarmiento, guarda nacional do batalhão de artilheria da capital pede dispensa do serviço da mesma guarda por ser inspector de quartirão -- Não tem lugar o que requer em vista da informação dos respectivos commandantes.

Laurenço José da Rocha, cabo da companhia de policia pede um mez de licença de favor para ir ao Rio de Janeiro tratar de sua saude -- Concedo um mez com o respectivo soldo.

Maria Leopoldina da Gloria, professora interina de primeiras letras da freguesia de Itajahy pede trez mezes de licença com vencimento, deixando em seu lugar sua filha Maria Eufrozina de Miranda -- Concedo por dous mezes, passe-se-lhe a licença com ordenado deixando pessoa habilitada para ensinar.

-- 10 --

O padre Benjamim Carvalho de Oliveira

pede 5 braças de terrenos de marinha na rua do sacco da cidade de S. Francisco para edificar uma morada de casa -- Feita a modificação e avaliação passe-se-lhe o titulo.

José Pereira Liberato pede por aforamento o terreno de marinha-occupado pela sua casa de sobrado na rua da carioca, da cidade de S. Francisco, bem assim mais 15 braças para o mar incluindo o cães -- Feita a avaliação, e medição passe-se-lhe titulo do terreno em que está edificada a casa.

-- 10 --

A' thezouraria N. 357 -- Mandando pagar a Lobo & c.\* a quantia de 620\$000, de madeiras vendidas para a obra do arrazem do deposito de carvão.

Communicou-se ao capitão do porto em resposta ao seo officio n. 24º datado de 6 do corrente.

Idem n. 95º -- De resposta em resposta ao seo officio n. 182 datado de 30 do agosto, que as terras que pretende comprar José Antonio d'Oliveira, cuja petição remette, acham-se no logar denominado Forquilhas e distante da cidade de S. José uma legoa pouco mais ou menos.

Ao juiz de direito da comarca da capital -- Communicando-lhe ficar sciente pele seo officio de 22 de agosto proximo passado, de não ter-se apresentado durante o espaço de

60 dias pessoa alguma que requeresse o officio de escrivão privativo do jury e execuções crimes, e que ordenára que o continuasse a servir o escrivão Vidal Pedro de Moraes, por s. s. interinamente nomeado.

Ao delegado do director das terras publicas -- Remettendo a feria dos trabalhadores da estrada da colonia D. Francisca á provincia do Paraná, pertencente ao mez de dezembro, que o director, por seo procurador declara estar emendada.

Communicou-se ao director da colonia em resposta ao seo officio de 7 do corrente.

Idem Remettendo a feria e conta da despesa da obra da estrada da colonia D. Francisca á provincia do Paraná, pertencente ao mez de agosto proximo passado.

Communicou-se ao director da colonia em resposta ao seo officio de 7 do corrente.

Ao Dr. chefe de policia -- Remettendo-lhe o titulo de 4.º substituto de capitão de gado da freguesia do N. S. da Piedade de Tubarão, passado a Pedro Fernandes d'Oliveira e Silva, por s. s. proposto em officio do hontem soh n. 130.

A administração da fazenda provincial n. 217 -- Mandando pagar ao capitão commandante da força policial José Silveira de Souza Junior a quantia de 7\$100 reis, de objectos comprados para o serviço e armamento da dita força.

MUTILADO

Ao agente dos vapores dos portos—Mandando dar uma passagem de convez ao guarda policial Carlos Maria Lopes, que em serviço segue para S. Francisco.

Ao juiz municipal de Porto Bello—Declarando-lhe que constando á presidencia por representação do juiz de paz mais votado da parochia do Sr. Bom Jesus dos Afflictos, corroborada por comunicação da camara municipal da villa, que a trez annos não tem funcionado o conselho municipal de recurso, como determina o capitulo 3.º do titulo 1.º da lei regulamentar das eleições de 19 de agosto de 1846; cumpre que s. mc., em cumprimento dos avisos ns. 91, e 114 de 8 de junho, e 20 de agosto de 1847, e n. 112 de 27 de abril de 1849, como o que immediatamente os mais membros para que funcione o respectivo conselho, e informe quaes os motivos de não ter da sua parte cumprido o que a mesma lei lhe determina.

Ao juiz de paz mais votado da freguesia do Senhor Bom Jesus dos Afflictos de Porto Bello.

Accusando a recepção do seo officio de 28 de agosto proximo passado, representando contra a ordem da presidencia de 19 do mesmo mez, que lhe determina, que proceda n'essa freguesia á eleição para vereadores da camara municipal do novo municipio de Itajaby, e declarando não dar a ella cumprimento, por entender nulla e offensiva ás disposições legaes: 1.º por ser principio constitucional, que nem um cidadão pôde ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer cousa alguma se não em virtude de lei: 2.º que a lei de 19 de agosto de 1846, e as instrucções de 28 de junho de 1849, não obrigam esse juizo a fazer eleição de camaras municipaes, que não for desse municipio: 3.º que para se proceder qualquer eleição na forma da citada lei, é necessario que a qualificação dos votantes do respectivo municipio se ache completa e legal: 4.º que as qualificações dos votantes desse municipio, inclusive o novo de Itajaby, não estão

completas e legaes, por não se haver até hoje dado execução ás disposições do artigo 33 e seguintes da citada lei de 19 de agosto de 1846, á trez annos á esta parte. Considerando que essa representação e duvidas, procedem da má intelligencia que s. mc. dá a lei, e da ignorancia das decisões do governo Imperial á cerca da materia, respondolhe quanto ao 1.º e 2.º pontos, que com quanto seja liquido o principio constitucional, é inteiramente erronea, e não cabida a applicação que delle faz ao caso, porque em virtude da mesma lei de eleições e das decisões do governo imperial, o juiz de paz de uma parochia que comprehende territorio de dous municipios tem de presidir e proceder ás eleições de vereadores, que nella se deverem fazer para os dous municipios. Combine s. mc. os artigos 2, 39, e 93 da lei de 19 de agosto de 1846, e as decisões em os avisos n. 156 de 21 de dezembro de 1846, decreto n. 480 de 24 de outubro de 1846, avisos n. 19 e 20 de 20 de fevereiro de 1847, e verá que quando uma parochia comprehende territorio de outra, preside o juiz de paz da parochia ás eleições que se fizerem para um e outro municipio, tomando a mesa parochial em separado as listas e votos dos votantes de cada municipio. Ora comprehendendo a parochia do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, territorio do municipio de Porto Bello, e do novo creado de Itajaby, claro fica que o juiz de paz dessa parochia preside a eleição das freguesias da mesma parochia, mas residentes em territorio pertencente ao municipio de Itajaby. Quanto ao 3.º e 4.º, que não é rasão sufficiente para se não effectuar a eleição, não ter havido ainda reunião este anno, ou nestes ultimos trez annos, do conselho municipal de recurso; porque, ou das qualificações decididas pela junta houve recurso para o conselho municipal, ou não houve, recurso; neste ultimo caso entende-se concluida a qualificação, e por ella se procede á eleição no primeiro caso, procede-se pela

ultima qualificação concluida, que é a 1.ª da de que não houve recurso, ou se houve foram decididos pelo conselho, e como confessa s. mc. existe pelo menos a qualificação concluida de 1856. Assim decidem os avisos n. 168 de 28 de junho, e n. 187 de 23 de julho de 1848. E achando-se a presidencia em virtude do artigo 120 da lei de 19 de agosto, e avisos n. 77 de 5 de julho de 1848, 150 de junho de 1849, e de 14 de agosto de 1850, autorizada a decidir provisoriamente as duvidas relativas ás eleições ordena á s. mc. sob sua responsabilidade, e pena mencionada no n. 4 do § 1.º do artigo 126 da citada lei de 19 de agosto, que em cumprimento da dita ordem da presidencia de 10 de agosto proximo passado proceda á eleição para vereadores da camara municipal do novo municipio de Itajaby.

A camara de Porto Bello—Remettendo-lhe em resposta ao seo officio de 5 do corrente, copia do que nesta tata dirige ao juiz de paz mais votado da parochia do Senhor Bom Jesus dos afflictos; tendo apenas de acrescentar que não pôde deixar de extranhar á camara ter sobrestado na execução da ordem da presidencia em virtude de representação de um juiz de paz que de modo algum se pôde considerar legitimo para decidir sobre negocios eleitoraes; e de ordenar á camara que emmediatamente que esta receba, passe a dar cumprimento á ordem da presidencia de 19 de agosto proximo passado sob sua responsabilidade, e pena mencionada no artigo 126 § 1.º n. 3.

## O CRUZEIRO DO SUL.

Segundo as ultimas noticias da côrte é certo que o actual Exm. Presidente da Provincia o Dr. João José Coutinho vai ser substituido na administração da Provincia pelo Dr. Francisco Carlos Araujo Brusque, de-

MUTILADO

putado á Assembléa Geral pela provincia do Rio Grande do Sul.

Se muito tem a nossa provincia que esperar do novo Presidente, cujos talentos o fazem um dos ornamentos da Camara dos Deputados, e um dos mais distinctos filhos da provincia de S. Pedro do Sul, não devemos e nem jamais hemos de riscar da memoria os beneficios, que o Exm. Sr. Dr. Coutinho lega a Santa Catharina.

Fazemos a devida justiça ao governo do paiz, e estamos certos de que o illustre cidadão, que vai deixar-nos e que portantos annos mereceu a confiança do Monarcha como Presidente desta Provincia, será devidamente empregado em alguma outra importante commissão, onde possam como entre nós serem aproveitados os seus talentos e recursos administrativos.

Um dia, mais tarde-- aquelles mesmos que eram os seus mais virulentos adversarios saberão fazer-lhe justiça. O futuro-- a historia, juiz imparcial--resgistrará a actual administração como uma das mais ferteis.

O Exm. Presidente--deixa um vacuo immenso para aquelles, que, abstrahindo do funcionario, sabiam apreciar as suas eminentes qualidades como particular, seja-lhe a sorte propicia--e saiba o paiz ser grato aos seus relevantes serviços--que nós Catharinenses sempre saberemos lembrar com consideração e respeito o nome de S. Exc.

## COMMUNICADO.

### O BAILE DA SOCIEDADE REGENERAÇÃO CATHARINENSE.

E' sobre maneira difficil o trabalho, que nos propozemos descrever em breves palavras, um factó grandioso e patriótico, que em si abrange uma multiplicidade de outros na mais ínfima correlação--registrar o acto mais esplendido e significativo que esta capital tem presenciado, em justa celebração ao maior dia do Imperio Brasileiro: he na verdade uma tarefa penosa, que requeria para cabal desempenho, a penna doirada de um preveligiado talento. Valha porem o bom desejo que nos anima, quando o resultado desta concisa exposição fique áquem do fim proposto.

Não ha hoje nesta Cidade do Desterro quem ignore a existencia da Sociedade Regeneração, dedicada aos objectos philantropicos da respeitavel instituição de que faz parte; instituição verdadeiramente humanitaria, e que em todos os pontos do globo conta Templos e Sacerdotes. Os membros dessa Sociedade levados pelos impulsos generosos de seus patrióticos corações, resolverão solemnizar com um grande baile o dia 7 de Setembro, da mais grata recordação, dia para sempre memoravel aos filhos da terra de Santa Cruz, em que o Imperador--Soldado, o immortal fundador da primeira monarchia americana, soltou impavido do alto do Ipyranga o grito libertador de *Independencia ou Morte!* Decidido o festejo, os obreiros, virtuosos filhos da viuva, metteram hombros a empreza, cada qual por seu modo, e obtida do cavalheirismo do Exm. Presidente da Provincia a preciza permissão, o edificio do Lyceo começou a ornar-se das gallas que ostentou cadantes. Não houve difficuldade insuperavel, fadiga possivel, em-

baração nem desagranjos, que podessem contrariar as disposições dos Regeneradores, e por tanto o nobre empenho realisou-se.

No dia apazado, 6 de Setembro, era quasi noite; a briza do Nordeste que fortalecera um pouco, varrera do firmamento o resto de nuvens, e d'ali a uma hora o Céu profundo da America brilhava illuminado pelo clarão prateado da lua crescente. Então a multidão começou a apinhar-se em torno da casa do Lyceo para contemplar o espetáculo exterior, no entanto que a flor das familias Desterrenes refluiu para os vastos salões, que a grave Minerva gostosa cedera á voluptuosa Terpsichore. A rua em frente ao portão achava-se completamente illuminada a gás, bem como o patéo á entrada com lampeões coloridos, e coberto de bandeiras, de arbustos e flores collocadas sobre as balaustradas lateraes. O frontal da entrada sustentava um timpano triangular e transparente, aonde via-se as armas imperiaes, o qual apoiava-se em quadros rectangulares fixos aos pilares: tudo inócritamente illuminado produzia de certa distancia maravilhoso effeito!

× Pelas 8 horas da noite o Exm. Sr. Presidente da Provincia, acompanhado do seu Secretario, e de uma commissão de membros da Sociedade Regeneração fez sua entrada no Lyceo, o que foi annuciado por meio de girandolas e foguetes. A guarda do portão, composta de Aprendizes Marinheiros, prestou as devidas continencias ao mui digno Delegado do Governo Imperial, e a banda de musica do Deposito executou uma peça adequada. S. Ex. re ebido solemnemente pelos directores do baile, dirigiu-se logo para a sala principal, e collocou-se á esquerda do Docel ricamente ornado, que continha o retrato de S. M. o Sr. D. Pedro 2.<sup>o</sup>

Este salão, bem como o outro, destinados para as quadrilhas e valças, estavam ornados a capricho; netes abundavam contornos de luzes, em arandellas e serpentinas, grandes e primorosos espelhos, apropriados quadros dos venerandos horóes da Independencia, lindas grinaldas de flores naturaes, em festões e em lindos vazos, finas cortinas e longas banhinellas das cores nacionaes, combinadas de modo a sobresahir o florão doirado situado no centro do tecto entre lampadarios de crystal. Em frente ao docel notava-se o transparente da figura d'America, que conveniente ou inconvenientemente apresentado, não merecia por certo a censura que alguém infligiu a aquella allegoria.... mas que ha que não tenha sido censurado, e qual a cousa que não tenha encontrado detractores?... Corridas as cortinas de damasco verde que feixavão o docel, o Exm. Sr. Presidente soltou os vivas competentes que forão correspondidos com enthusias-tico fervor, assim como tambem o foi o dado a S. Exc. pelo Exm. Chefe de Policia.

Rompeo em seguida a orchestra collocada no coreto por detraz do docel, composta dos Batalhões 1.<sup>o</sup> d'Artilheria da Guarda Nacional e do Deposito, o antigo bello hymno da Independencia, cujas letras forão cantadas, sob vizivel commoção, por algumas senhoras distinctas, entoando o core outras muitas senhoras e cavalheiros. Varios senhores recitarão discursos e poesias. Sentimos que a agitação que reinava no salão nos impedisse o gosto de ouvir e apreciar todas essas produções dos nossos illustres patriocios; porem sem fazer injustica a ninguem, devemos, como tributo a verdade declarar que admirámos as bellas sextilhas do Sr. Dr. Mafra recitadas por elle com vida, expressão e movimento. Ouvindo-as ficámos arrebatados e n'uma especie de frenesi patriótico; todas as nossas palavras reduzirão-se a um extrondoso--bravo--Esses versos, que correm publicados no *Argos*, tocarão a corda ínfima do coração Brasileiro! O discurso do Sr. capitão Fagundes pronunciado sem affecta-

ção, com gravidade e elegancia, primou pela magestade e vigor da phrase: o seu estylo rijo e polido com aco atrahiu a attenção geral, e foi aplaudido com exaltação. Prestadas assim as homenagens concernentes ao mais glorioso dia do Imperio Brasileiro, foi dado o signal para a primeira quadrilha em ambbas as salas, tendo cada uma destas sua musica especial. Os concorrentes em numero superior a quinhentas pessoas, procuraraõ tomar parte na dança, porem o espaço não era sufficiente, e por isso só noventa pares formavaõ os quatro quadrados da etiqueta. A extraordinaria affluencia de convidados, o importantissimo e grato motivo do festejo, a cortezia e cavalherismo dos encarregados delle, a profusão do serviço, e o confortavel dos excellentemente fornecidos botequins, tudo concorreo para prolongar-se o baile até ao alvorecer.

Passemos agora a uma ligeira descripção da mais precisa decoraçáo do baile, dessa bella galeria de quadros naturaes, animados dessas viçosas flores do jardim humano, que compoem o amavel sexo.

E' materia delicadissima, mas cumpre ser tratada, guardadas as devidas conveniencias, por isse que tanto se pode ferir innocentes susceptibilidades deixando-se de a considerar, como tomando-a em consideração. A difficuldade está em poder com justesa desenhar o que confiamos a fragil memoria, não possuindo nos o divino cinzel de Phidias, que exigia o debucho desse lar de fadas resplendente de luzes, de ouro, e de brilhantes. O mundo elegante estava quasi todo ostentando um luxo di-lunbrante. Realçava entre outras a physionomias o garbo de uma linda morena, com vestido cór de canna; sua graça e elegancia facinava nos e-piritros observadores. Não tem ella a formosura da estatua, mas possue a da animação que só preveligiadas creaturas conhecem e sabem revelar. A par della, nesse formoso lago de lindas fadas, desenhava-se em formas graciosas de uma dessas beldades--typos, cujas faces levemente enrubrecidas, semelhavão as petalas odoríferas de fresca rosa. E' um anjo de formozura, que a terra se dignou baixar para unir seu destino a um ente como ella sympathico--*ambo florentes aetate, Arcades ambo*--ambos na flôr da idade--catharinenses ambos--E' uma dessas fermosuras raras, por quem Raphael deixára Fornarina para tel-a por modelo, por quem Petarcha deixára Laura, Camões a Catharina e o mesmo Dizcáo--sua Marília. E' o bello ideal encarnado na natureza, e a cuja vista o poeta cantára o seu melhor hymno, tocara o musico sua melhor symphonia. Junta-lhe aos primores da natureza a graça e gosto, que fornece a perfeição da arte com seus adornos seductores e não haverá invejar as luzis do propheta. Ornava-a um rico vestido a virgem, de nobreza cór de lyrio de tres folhos graciosos com apanhados de fitas da mesma cór. Branca grinalda, cujas flores com graça dispostas contrastavão com o negro vivo de sua longa madeixa completava o seu rico toilette. Sobresahião igualmente pela beleza e elegancia tres Senhoras de toilettes irmaões, mas de diferentes familias; bem poderíamos chamal-as as tres graças--Nenhuma dellas, em verdade, tinha a severidade dos typos gregos, especialmente na altura toas era uma fortuna não tel-a para poupar-nos o incendio dos sentimentos mais philantropicos, tendo-a achis e provocante graça da gentileza de suas figuras.

A uma dellas pareceo applicavel os seguintes versos:

..... aquelle peito  
Não se julga satisfeito;  
Punge-o secreto pezar:  
Na sua credulidade  
Espera a felicidade.

Da intensa necessidade  
Que a inda sente de amar.

Fazia-se notavel a Senhora que trazia um vestido cor de vinho com babados de enfeites azues. Seo corpo esbelto e carnoso, seo olhar dominador atrahia o enlevo.

O collo formozo não seia Praxiteles capaz de modellar outro superior. Os olhares dos curiosos acompanhavão o rico vestido de cor cinzenta de uma Senhora, cujo marido não dançava. Seo semblante era um composto de energia e doçura: nelle havia do anjo e da mulher, o que corroborava seos gestos e movimentos expressivos. Uma dama de toilette preto com babados de velludo, para muitas desconhecida como recém chegada, chamou a attenção geral, particularmente dançando a schotisch: seria impossivel fazel-o com mais flexibilidade e graça. A especie de deleixo (permitta-se a palavra) em que a fazia parecer melancolica, era mais um atractivo aos seos encantos. A jovem Poloneza, uma das beldades dessa noite, tornou-se saliente pelo gosto e simplicidade do seo vestido branco. O ar distinctissimo com que parecia apreciar o que via, mostrava possuir o que só a educação e o trato da mais alta sociedade são capazes de dar. Taõ resignada era a expressão do seo rosto, tanta innocencia revelava, que momentos havia em que se confundia com a imagem de uma Santa.

O porte airoso da Senhora, que vestia de filô com vestido de seda sobreposto, tornava-a singular. Seos grandes e bellos olhos pretos espargião raios da luz que nelles brilhavão. Sendo da perfeita pallidez do marmore, as vezes affluia-lhe o sangue as faces, e parecia então que toda a vida se lhe concentrava alli.

A figura magestosa do toilette cor azul ferrete, linha o seo merecimento na belleza das formas e na amenidade do seo caracter bondozo. A riqueza do seo pregador e pulseira de brilhantes erão ornamentos, que realçavão o seo vestuario como a modestia lhe realçava a formatura.

... Mas para que irmos mais longe? Impossivel seria attingirmos nosso propozito, descrevendo a sumptuosidade dos vestuarios das angelicas creaturas reunidas no Baile da Sociedade Regeneração; em poucas palavras—quanto ao luxo, e elegancia e bom gosto dos toilettes ninguem esperava menos e ninguem exigiria mais.

Com saudozas recordações sahiram do Liceo, aquelles que liverão a fortuna d'alli passar tão bella noite, e nós que fomos do numero delles, concluiremos esta mal alinhabada expozição com o seguinte salvatorio.

E se o mais, que lá vi, ora não digo,  
E' que receio as faltas da memoria,  
E não quero fazer, leitor amigo,  
O que outros fazem, escrevendo historia

— Catharinense —

## AVISO.

Tendo o Illm. commissario vaccinator provincial o doutor Antonio José Sarmiento e Mello declarado pelo seu annuncio de 15 do corrente incerto no Argos n. 493 que continua a applicar a vaccina. O abaixo assignado fiscal da camara municipal desta cidade, recommenda as pessoas encarregadas da

criação das crianças, que a observancia das disposições dos artigos 29 e 30 do codigo de posturas municipaes, cujas disposições o abaixo assignado as franqueiará a quem as ignora, e queira ter dellas conhecimento.

Desterro, 18 de setembro de 1859,

Clemente Antonio Gonçalves.

## ANNUNCIOS.

O coronel José Bonifacio Caldeira de Andrada por retirar-se com sua familia para o Rio de Janeiro, vende a sua mobilia e todos os mais objectos pertencentes ao serviço de sua casa, quem os pretender dirija-se a qualquer hora do dia na dita casa para vê e tratar o que lhe convier.

Rua do Vigario n. 13

JOÃO AZZALY  
RETRATISTA

Tem a honra de participar ao respeitavel publico que tira retratos todos os dias das 9 horas da manhã as 3 da tarde até o dia 8 proximo futuro, por ter de retirar-se impreterivelmente no dia 10 do mesmo mez para o Rio de Janeiro.

Vende-se a casa da rua do Ouvidor, onde reside actualmente o Dr. Hermogenes de Miranda Ferreira Souto, quem a pretender dirija-se ao coronel José Bonifacio Caldeira de Andrada para tratar.

⊙ abaixo assignado, participa aos seos freguezes que ja tem novo sortimento de vidros, para vender avarejo e em caixas por preço commodo.

FERNANDO ANTONIO D'AVILA.

### Dinheiro a premio

Continua-se a emprestar sobre ouro, prata, joias, pedras preciosas, trastes fendas, ou sobre qualquer objecto de valor. Vende-se casas ou escravos por conta de seos donos, e adianta-se dinheiro sobre a venda dos mesmos, até a passar comprador.

Continua-se a adiantar soldos, ordenados, montepios, ou alugueis de casas.

No largo do palacio n.º 9 (loja) junto a padaria, das 9 as 2 horas da tarde.

Antonio Jacques da Silveira comprou por conta e ordem do Sr. Generoso Pereira dos Anjos o meio bilhete n.º 5,284 da 23.ª loteria concedida pelo decreto n. 911 de 19 de agosto de 1857, o qual fica em poder do annunciante. Desterro 17 de setembro de 1859

## Attenção!

Leoni & Boiteux, previne aos apreciadores dos bons charutos que receberão pelo brigue Leão as qualidades seguintes,

Napoleões  
Havaneiros  
Sospiros  
e Lanceiros.

Preços razoaveis.

### Na cadeia desta cidade

acha-se um negro de meia idade de nação de nome Manoel, que entende de engenho de arroz, quem o quizer comprar dirija-se a Martins & Coimbra para tratar.

Desterro 14 de setembro de 1859.

## Preciza-se

alugar uma preta que saiba lavar, engomar, cozinhar, e que seja de boa conducta: na rua do Matto-grosso n. 2.

## AVISO.

Marciano José de Carvalho, communica a todos os seus freguezes, e amigos que se acha de novo estabelecido com negocio de cecos, e molhado na rua Aurea casa n. 2

Preciza-se alugar um preto, forro ou calvo que seja trabalhador de enchada, para trabalhar em uma chacara na cidade, onde morou o Dr. Rapozo no Matto-grosso.

Typographia Catharinense de G. A. M. Avelino  
Largo do Quartel, casa n. 42.